



## DECRETO 4943/2026

Nomeia os membros do Comitê Intersectorial Municipal de Saúde Mental do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

Gelson Coelho, Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Comitê Intersectorial Municipal de Saúde Mental do Município de São Jorge D'Oeste-PR, com o objetivo de articular as políticas públicas intersetoriais de prevenção de agravos e promoção da Saúde Mental no município.

**Art. 2º** - O Comitê Municipal de Saúde Mental, será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Miriane Elias de Carvalho

Suplente: Suzana Volpato

#### **Representantes do Departamento Municipal de Esporte**

Titular: Mirian Heydt

Suplente: Adriano Bonetti

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Thaís Francisco

Suplente: Natiele Ourique

#### **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Titular: Marilce Colaça

Suplente: Neide Lorencena



### **Representantes da APAE**

Titular: Marta Rodrigues Fernandes

Suplente: Rosângela Moro

### **Representantes do Departamento de Recursos Humanos**

Titular: Aryadne Mendes Rastelatto

Suplente: Alceu Antonio Bordignon

### **Representantes do Conselho Tutelar**

Titular: Carmem Marise Priamo

Suplente: Daoana Francieli Basso

**Parágrafo único:** A participação no Comitê será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

### **Art. 3º – Compete ao Comitê Municipal de Saúde Mental:**

- a) Articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas à construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental;
- b) Articular a ação dos diversos órgãos da administração pública municipal e da sociedade civil de modo a integrar e alinhar suas atividades voltadas à promoção da saúde mental;
- c) Assessorar a rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção à saúde mental do município na implantação e implementação de ações locais, estimulando para que as mesmas sejam incorporadas e previstas nos recursos orçamentários dos órgãos municipais envolvidos;
- d) Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços e programas desenvolvidos pela administração pública e pelas ONGS na área da promoção à saúde mental e prevenção de agravos;
- e) Definir e organizar as atividades do Comitê Municipal, podendo para isso, instituir regimento interno, aprovado pelos seus membros;



f) Atender as orientações e diretrizes propostas pelo Comitê Gestor Intersetorial de Saúde Mental.

**Art. 4º** – O Comitê Municipal de Saúde Mental norteará suas ações, através das seguintes diretrizes:

a) Integrar e alinhar as diversas ações na área de prevenção de agravos e promoção da saúde mental potencializando os esforços de modo a não gerar ações sobrepostas e desarticuladas;

b) Observar os princípios constitutivos do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, Ministério da Educação e Cultura, Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, e, das demais políticas intersetoriais e dos documentos deliberativos da instâncias de controle social.

**Art. 5º** – A coordenação do Comitê Municipal de Saúde Mental caberá à Secretaria Municipal de Saúde, podendo haver rotatividade entre as demais Secretarias e Departamentos.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.557/2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

  
GELSON COELHO ROSÁRIO  
Prefeito

Publicado no AMP  
Expedição nº 3507  
Data 10 / 04 / 26  
Página 16